Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 14
DE 21 DE JUNHO DE 2005.

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER, Presidente da Câmara Municipal de Itapuí, usando de suas atribuições e tendo em vista a Sanção por decurso de prazo nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Itapuí, promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º) - As atribuições dos cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Itapuí, são as constantes dos anexos I, II, III e IV.

Artigo 2º) - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 18 de julho de 2.005.

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Presidente da Câmara

VALDIR MAIA
1º Secretário

Lei Complementar de iniciativa da Mesa da Câmara

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, publique-se.

JOSÉ CELIO PRADO DE FREITAS
Diretor